



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.867 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a doar uma área de terra ao SR.SILVIO  
RODRIGUES SANTOS.

ZILDO SIPPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR.SILVIO RODRIGUES SANTOS, uma área de terra medindo 360,46 m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua Inácio Rodrigues da Silva
- AO SUL: Darci de Souza
- AO LESTE: Veriato Rocha de Araujo
- AO OESTE: Osvaldo Silveira Machado

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. SILVIO RODRIGUES SANTOS.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

  
ZILDO SIPPPEL

PREFEITO MUNICIPAL